



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8124, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7725, de
14 de fevereiro 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluídos do Decreto nº 7725 de 14 de
fevereiro de 1997, os nomes dos servidores abaixo relacionados:

- AFONSO GOMES GUIMARÃES
- CIRINALDO CLARINDO DOS SANTOS

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão
Setorial Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral/PLANAFLORO, conforme especifica, os seguintes servidores:

- Membro - SEBASTIÃO DE ANDRADE CARVALHO
FILHO
- Membro - SOLANGE ALVES LÚCIO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1997.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Publicado no Diário Oficial
nº 39000 de dia 11 / 12 / 97.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JARACATIARA - RONDÔNIA

REQUERIMENTO

Em 11 de dezembro de 1997,

compareceu a esta

Comarca o Sr. ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jaracatiara - Rondônia, portador do RG nº 1.234.567-8, inscrita no CPF nº 123.456.789-0, para requerer a expedição de certidão de nascimento em nome de seu filho, o Sr. ALBERTO DA SILVA FILHO, nascido em Jaracatiara - Rondônia, em 11 de dezembro de 1997, com os seguintes dados pessoais:

ALBERTO DA SILVA FILHO
- RUA JOSE GOMES DE OLIVEIRA, 123 - JARACATIARA - RONDÔNIA

Art. 1º - Fica nomeado, para expedir a certidão de nascimento, o Sr. ALBERTO DA SILVA, portador do RG nº 1.234.567-8, inscrita no CPF nº 123.456.789-0, conforme a seguinte descrição:

Nome: ALBERTO DA SILVA FILHO
Filho

Nome: SOLANGE ALVES DA SILVA

Art. 2º - Esta Certidão será expedida em 11 de dezembro de 1997, às 14h30min, em Jaracatiara - Rondônia.

Art. 3º - Fica autorizada a presente certidão.

GOVERNO DE RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 1997, 109º da República.

VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

